LEI Nº 3556 de 25 de agosto de 2003.

"CRIA O § 3º AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.457, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002."

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI::

Art. 1º Fica criado o § 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº3.457, de 04 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

"§ 3º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, a partir do mês de agosto de 2003, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar o saldo da dotação orçamentária prevista para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em cinco parcelas de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), totalizando a quantia de R$ 19.000,00."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.003.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de agosto de 2003.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

GILBERTO RENATO TEIXEIRA MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete